

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 (NOVE)



ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

As signatárias do presente instrumento a seguir qualificados **CARMEM CAMILO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Presidente Bernardes-SP, nascida a 13 de maio de 1947, filha José Camilo Sobrinho e de Quitéria Camilo de Moraes, portadora da **Carteira de Identidade** nº 729.013, expedida pela SSP/PE, em 02 de fevereiro de 1989, e do CPF nº 053.923.224-68, residente e domiciliada nesta capital na SQN 310, Bloco M, Ap. 208, Asa Norte, CEP.: 70756-130-DF, e **FLÁVIA CAMILO CARDOSO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Recife-PE, nascida a 06 de dezembro de 1980, filha de Jairo Gomes Cardoso e de Carmem Camilo, portadora da **Carteira de Identidade** nº 1.985.775, expedida pela SSP-DF, em 02 de janeiro de 2007, e do CPF nº 699.322.121-72, residente e domiciliada nesta capital na SQN 310, Bloco M, Ap. 208, CEP.: 70056-130-DF, únicas sócias da sociedade empresária limitada **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, estabelecida nesta capital no SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 02, BLOCO A, NÚMERO 190, SALAS 101 E 102, LOJA 103, 1º PAVIMENTO, CEP.: 70712-900, DF, com seu contrato social registrado na JCDF (JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL) sob nº 5320076533-1, por despacho de 24 de julho de 1995, Alteração Contratual nº 01 (uma), registrada sob nº 970297882, por despacho de 06 de junho de 1997, Alteração Contratual nº 02 (dois), registrada sob nº 98/042109-8, por despacho de 08.10.1998, Alteração Contratual nº 03 (três), registrada sob nº 20020161140, por despacho de 26 de março de 2002, Alteração Contratual nº 04 (quatro), registrada sob nº 20030421004, por despacho de 04 de agosto de 2003, Alteração Contratual nº 05 (cinco), registrada sob nº 20030667186, por despacho de 24 de novembro de 2003, Alteração Contratual nº 06 (seis), registrada sob nº 20050425404, por despacho de 14 de julho de 2005, Alteração e Consolidação Contratual nº 07 (sete), registrada sob nº 20100206500, por despacho de 24 de março de 2010 e Alteração Contratual nº 08 (oito), registrada sob nº 20150670494, por despacho de 24 de julho de 2015, inscrita na RFB (Receita Federal do Brasil) sob nº 00.714.403/0001-00 e na SEF-DF (Secretaria de Estado de Fazenda do GDF) sob DIF. CF/DF nº 07.353.404/001-85. R E S O L V E M de comum acordo e na melhor forma



[Handwritten signatures and initials]



+



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 05 de Julho de 2018
AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
133-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20180080651543MJRI

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Leônidas Sabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

AAB808099



CHA

R

de direito promoverem a presente alteração e consolidação contratual mediante as cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA:

O endereço da sociedade passará a ser no SHN – SETOR HOTELEIRO NORTE, QUADRA 02, BLOCO H, SOBRELOJA 54, CEP.: 70702-905, BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional mediante assinatura das duas sócias.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade possui uma filial que passará a ser estabelecida na Avenida Paulista, 37, 4º Andar, Bairro Bela Vista, CEP.: 01311-902, SÃO PAULO-SP, cujos objetivos são os mesmo da matriz e iniciou suas atividades em 14 de julho de 2005.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade é exercida por ambas as sócias já qualificadas do preâmbulo **em conjunto** ou **separadamente**, que assinarão todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, a quem competirá todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores, alienar bens móveis e imóveis, participar de todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, tais como avais, endossos e fianças.



CLAUSULA QUARTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações contratuais que não sofreram modificações por força da presente alteração e consolidação contratual.

(Handwritten signatures and initials)

2



[Handwritten mark]



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Eivaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 05 de Julho de 2018
AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
133-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20180090651542FBC

AAB808098



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, e título de fantasia de "ELO CONSULTORIA".

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade está estabelecida no SHN – SETOR HOTELEIRO NORTE, QUADRA 02, BLOCO H, SOBRELOJA 54, CEP.: 70702-905, BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional mediante assinatura das duas sócias.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade possui uma filial que está estabelecida na Avenida Paulista, 37, 4º Andar, Bairro Bela Vista, CEP.: 01311-902, SÃO PAULO-SP, cujos objetivos são os mesmo da matriz e iniciou suas atividades em 14 de julho de 2005.

CLÁUSULA QUARTA:

O início das atividades da sociedade foi no dia 01 de agosto de 1995 com prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA:

O objetivo social da empresa:

01) Prestação de serviços nas áreas administrativa, econômica, social e educacional envolvendo:

- a) Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos em todos os níveis;
- b) Organização e métodos que favoreçam o desenvolvimento institucional e/ou administrativo de seus clientes;
- c) Propaganda marketing e publicidade;
- d) Propiciar produção e infraestrutura à realização de eventos de qualquer natureza, tais como: locação de equipamentos, mão de obra, reprodução de material didático e de apoio; fornecimento de



x

3



[Handwritten mark]



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 05 de Julho de 2018
AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
133-Consultar selos: www.tjdf.jus.br
Selo: TJDFT20180090651538YHPK

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Leônidas Fausto R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado



AAE808097

[Handwritten mark]

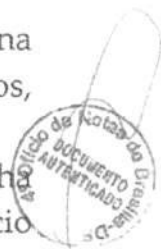
[Handwritten signature]



- coffe-break, coquetel, almoço, jantar, lanches; outros necessários para o cumprimento dos objetivos delineados pelo cliente;
- e) Produção de eventos sociais, culturais e organizacionais, com fornecimento e alocação de mão de obra especializada, que possam ser aplicáveis a órgãos ou entidades públicas;
 - f) Consultoria Organizacional, Jurídica e Educacional;
 - g) Pesquisa de Mercado.

02) Atuar como mantenedora de instituições educacionais e:

- a) Organizar, manter e desenvolver direta ou indiretamente a formação em ensino superior, envolvendo pesquisa a extensão;
- b) Desenvolver direta ou indiretamente, nos termos de legislação em vigor, a educação permanente nos diversos níveis de ensino;
- c) Promover a prestação de serviço educacional, desenvolvimento de tecnologia, educação científica, a editoração de materiais didáticos e outras formas de apoio ao desenvolvimento educacional diretamente à comunidade ou através das instituições as quais se associe;
- d) Contribuir para o aprimoramento da cultura brasileira, em especial da região centro-oeste;
- e) Estimular a pesquisa e a difusão da cultura científica, técnica e artística;
- f) Contribuir para o desenvolvimento da solidariedade humana através da preservação e do aperfeiçoamento dos valores humanos, inspirados nos princípios cívicos e democráticos;
- g) Conferir, através da unidade de ensino que mantenha ou venha manter direta ou indiretamente, habitação para o exercício profissional na área acadêmica.



03) Atuar no comercio de:

- a) Comercio de livros e periódicos.

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social é de R\$ 385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), dividido em 385.000 (trezentos e oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias como segue:



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.938/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 05 de Julho de 2018
AROLDO DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
133-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20180090851537ECBM

QUALQUER EMENTA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

AAB808096



Leônidas Fadição R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

Handwritten mark

Handwritten mark

01) – CARMEM CAMILO, com 381.150 (trezentas e oitenta e um mil cento e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 381.150,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS);



02) – FLÁVIA CAMILO CARDOSO, com 3.850 (três mil oitocentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Parágrafo primeiro: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: O capital foi totalmente integralizado pelas sócias, em moeda corrente do país na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade é exercida por ambas as sócias já qualificadas do preâmbulo **em conjunto** ou **separadamente**, que assinarão todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, a quem competirá todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores, alienar bens móveis e imóveis, participar de todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, tais como avais, endossos e fianças.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature, a checkmark, a signature 're', a circular stamp, the number '5', and another signature.



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3328-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/84)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 05 de Julho de 2018
AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
133-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20180090651536BLJO

PREÇO DE QUALIDADE TOTAL
CONSERVADO

AAAB808095

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrivente Autorizado



Parágrafo único: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, com relação à sociedade, ato da administradora, procuradores ou empregados que envolverem em obrigações relativos estranhos às atividades empresariais, salvo os aprovados prévia e expressamente por deliberações das sócias.

CLÁUSULA OITAVA:

As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, de não estarem impedidas de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou que não se encontram sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

Em caso de interdição, retirada, impedimento ou falecimento de uma das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse daqueles, ou da sócia remanescente, o valor dos haveres será pago em conformidade com o último balanço patrimonial, se o evento ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias do seu encerramento, ou em caso contrário, será levantado balanço especial para apuração dos haveres as retirante e/ou herdeiros, os quais serão pagos 50% (cinquenta por cento) no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da confecção do balanço e o valor remanescente 70% (setenta por cento), no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do pagamento da primeira parcela.



CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas apresentadas pelo administrador, durante reunião designada especialmente para esse fim.

Parágrafo primeiro: As deliberações tomadas na Reunião deverão constar em Livro Ata.

✓   6
 



[Handwritten mark]



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504. ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF

FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474

4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

Brasília-DF, 05 de Julho de 2018

AROLDO DE SOUZA ARAUJO

ESCREVENTE AUTORIZADO

133-Consultar selos: www.tjdft.jus.br

Selo: TJDFT20180090651534WLFV

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

AAB808094



[Handwritten signature]
Lócnidas Fabiano Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrivente Autorizado

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Parágrafo segundo: Cada quota confere direito a um voto na sociedade empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRMEIRA:

Os lucros anualmente apurados terão a aplicação que lhes for determinada pelas sócias, ficando garantido a todas, a participação de seu capital social. Nenhuma sócia terá direito a qualquer parcela de lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a aplicação dos resultados.

Parágrafo Único: A sociedade Empresária aplicará parte de seus resultados líquidos, apurados ao final de cada exercício financeiro, na manutenção dos objetivos institucionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O exercício financeiro da sociedade empresária findará em 31 de dezembro, quando as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As sócias poderão efetuar retiradas mensais a título de pró labore, de acordo com as condições da empresa e definidas em comum acordo, observados os limites impostos pela legislação específica.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade será regida pela lei nº 10.406 de 2002, e/ou nas suas omissões, pelas normas das sociedades simples.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A exclusão de quaisquer das sócias só será possível se observadas as regras de justa causa estabelecidas no artigo 1.019 da Lei 10.406/2002, ou aquelas reconhecidas judicialmente.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei nº 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 05 de Julho de 2018
AROLDO DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
133-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20180090651533EKYE

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrivente Autorizado

AAB808093



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente instrumento de alteração e consolidação contratual substituirá o contrato social e posteriores alterações contratuais em todos os seus termos, passando a vigorar a partir desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica eleito o foro da circunscrição de Brasília Distrito Federal para a solução d quaisquer dúvidas ou divergências suscitadas e não enquadradas neste contrato com renúncia desde já de qualquer domicílio futuro.

E, estando assim justas e contratadas firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias de igual forma e teor, que lido na presença das contratantes e das duas testemunhas abaixo assinadas foi achado conforme pelo que se obrigam a bem fielmente cumpri-lo.

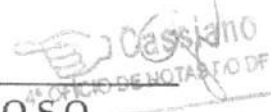
ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO

ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

[Handwritten signature]
CARMEM CAMILO



[Handwritten signature]
FLÁVIA CAMILO CARDOSO



Brasília-DF, 04 de julho de 2016.



[Handwritten signature]
Carmem Camilo

[Handwritten signature]
Flávia Camilo Cardoso



Testemunhas:

[Faint handwritten notes]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/07/2016 SOB N.º 20180804990
 Protocolo: 16/080499-0, DE 21/07/2016
 Empresa: 53 2 0076533-1
ELO - CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

Erika P. dos S. Pavelkonski
 ERIKA P. DOS S. PAVELKONSKI
 SECRETARIA-GERAL

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
 W3 NORTE QD, 504 - ED. MARIANA-TERREO
 BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61)3326-5234

RECEBUE e dev. fe por SEMELHANÇA(S)
 CARREN CARILLO
 FLAVIA CARILLO CARDOSO

Em testemunho da verdade,
 Brasília, 05 de Julho de 2016
 Selo: TJDFT2016009082265WLLR e
 TJDFT2016009082265E3ZD
 Responsável no site www.tjdft.jus.br

AROLD DE SOUZA ARAUJO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

BRASÍLIA - DF
 DATA DE IMPRESSÃO: 11:46

Aroldo de Souza Araujo
 4º Ofício de Notas de Brasília-DF
 Escrevente Autorizado

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 SEPN QD 504, ED. MARIANA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
 4oficiodeotas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
 Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
 Brasília-DF, 05 de Julho de 2016
AROLD DE SOUZA ARAUJO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 133-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
 Selo: TJDFT20180090651532HOMT

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Leônidas F. Barros R. Cruz
 4º Ofício de Notas de Brasília-DF
 Escrevente Autorizado

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL
 AAB808092

Chet

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.714.403/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ST SHN QUADRA 2 BLOCO H	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SLJ 54
---------------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 70.702-905	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JCBR@JCBRCNTABIL.COM.BR	TELEFONE (61) 3233-2586 / (61) 9982-0586
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 11:00:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF



Imprimir

CF/DF 07.353.404/001-85

CPF/CNPJ 00.714.403/0001-00

Data Concessão 18/08/1995

Denominação social ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia ELO CONSULTORIA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

112-74313/71

Data de enquadramento no ISS

24/07/1995

Data de enquadramento no ICMS

24/07/2015

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Descrição Atividade Econômica do ISS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Código da Atividade - ISS P8599-6/04-00

Data de Início de Atividade - ISS 24/03/2010

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Código da Atividade - ICMS G4761-0/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 24/07/2015

Endereço SH/N QD 2 BL H SOBRELOJA 54

CEP 70.702-080

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 18/11/2016

Este documento foi emitido no dia 18/11/2016 na Internet pelo portal Agenci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**
CNPJ: **00.714.403/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:39:12 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **8045.4829.F8ED.1F99**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.714.403/0001-00
Razão Social: ELO CONSULT EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
Endereço: ST SHN QUADRA 2 BLOCO H SN SLJ 54 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70702-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2023 a 24/04/2023

Certificação Número: 2023032600133821576185

Informação obtida em 04/04/2023 09:54:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.714.403/0001-00

Certidão nº: 965508/2023

Expedição: 09/01/2023, às 16:32:41

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.714.403/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

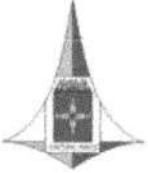
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CLM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 096025242882023
NOME: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: SH/N QD 2 BL H SOBRELOJA 54
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 00.714.403/0001-00
CF/DF: 0735340400185 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS



_____ CERTIFICAMOS QUE _____

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 15 de junho de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 096025243052023
NOME: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: SH/N QD 2 BL H SOBRELLOJA 54
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 00.714.403/0001-00
CF/DF: 0735340400185 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF



_____ CERTIFICAMOS QUE _____

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 15 de junho de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (03/04/2023 às 14:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.714.403/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 642B.0A35.6F05.3261 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.714.403/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:27:02 do dia 03/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MAES030423142702

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.714.403/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:22:25 do dia 03/04/2023 , com validade até o dia 03/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rcOOO96QGLkE89vsfyVE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.